



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 26512/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 10/03/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00032/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de QuixabaPB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.926,58 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de março de 2023.

  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 10:58:33 foi protocolizado o documento sob o N° 26512/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00032/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 07/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.926,58

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de QuixabaPB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.926,58

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.166.141/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	90842d6f8a905fa619f6e2385590536f

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 032/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA Nº 032/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

**RECURSOS:** Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** CLAUCILANIA GOMES DE MOURA  
CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.926,58**  
**(cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 07/03/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**976C8AAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/03/2023. Edição 3317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 45 /2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE  
FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA  
**CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ n°  
06.166.141/0001-65.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) n° 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ n° 06.166.141/0001-65**, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB, tendo como representante o Sra Clauciania Gomes de Moura, CPF n° 872.494.304-59, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate em Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100	27,50	2.750,00
2	Chocolate em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100	27,50	2.750,00
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5	7,50	37,50
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5	7,50	37,50
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5	7,50	37,50
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,80	76,00
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20	3,80	76,00
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30	16,80	504,00
9	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	10	10,50	105,00
10	Balão tamanho 9 pct/com 50 unid	PACOTE	50	9,99	499,50
11	Balão tamanho 11 pct/com 50 unid	PACOTE	50	16,00	800,00
12	Plumas finas	UNIDADE	50	3,50	175,00
13	Plumas largas	UNIDADE	30	39,99	1.199,70
14	Óculos de festa	UNIDADE	200	2,50	500,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

15	Buzinas	UNIDADE	25	24,99	624,75
16	Mascaras carnavalesca plastica	UNIDADE	150	3,80	570,00
17	Colar Havaiano	UNIDADE	100	3,99	399,00
18	Tiara decorada	UNIDADE	100	8,99	899,00
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25	6,99	174,75
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25	9,99	249,75
21	Serpetina	PACOTE	25	7,50	187,50
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25	4,50	112,50
23	Espuma 240ml – neve artificial	UNIDADE	100	13,30	1.330,00
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50	7,00	350,00
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50	64,50	3.225,00
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30	18,90	567,00
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30	13,40	402,00
28	Caramelo 660g	PACOTE	20	19,50	390,00
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30	8,99	269,70
30	Paçoquita 1kg	PACOTE	20	19,80	396,00
31	Bombons sortidos 400g	PACOTE	30	15,80	474,00
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30	6,20	186,00
33	Paçoca 1KG	PACOTE	30	19,80	594,00
34	Sacola TNT	UNIDADE	500	4,99	2.495,00
35	Feltro mt	METRO	25	22,50	562,50
36	TNT decorado	METRO	25	11,00	275,00
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25	11,00	275,00
38	Balões Chinês	UNIDADE	25	11,99	299,75
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25	18,99	474,75
40	Estoura Confete	UNIDADE	20	12,99	259,80
41	Arrupemba P	UNIDADE	20	15,99	319,80
42	Arrupemba M	UNIDADE	20	19,99	399,80
43	Cesta de palha	UNIDADE	20	12,90	258,00
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	13,00	130,00
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300	7,50	2.250,00
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10	16,99	169,90
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10	17,99	179,90
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20	25,80	516,00
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20	30,00	600,00
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50	4,50	225,00
51	Junta (estopa) mt	METRO	50	20,99	1.049,50
52	Espantalhos	UNIDADE	20	62,00	1.240,00
53	Mamulengos	UNIDADE	10	59,50	595,00
54	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	10	2,99	29,90
55	Cacau 50%	PACOTE	40	37,99	1.519,60
56	Fitas Cetim 01	METRO	50	3,50	175,00
57	Fitas Cetim 02	METRO	50	4,50	225,00
58	Fitas Cetim 03	METRO	100	5,80	580,00
59	Fitas Cetim 05	METRO	100	6,99	699,00
60	Fitas Cetim 09	METRO	100	11,00	1.100,00

*Ades*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

61	Fita de Organza Fina	METRO	100	8,99	899,00
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100	14,99	1.499,00
63	Perolas	METRO	10	7,50	75,00
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20	10,80	216,00
65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20	18,80	376,00
66	Manta de meia perola mt	METRO	20	13,90	278,00
67	Strass adesivo	METRO	20	5,99	119,80
68	Torçal grosso liso	METRO	50	5,00	250,00
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500	5,00	2.500,00
70	Rosa para decoração diversas - cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50	6,50	325,00
71	Chapéu tema	UNIDADE	25	11,00	275,00
72	Fitolho cx c/10	CAIXA	10	26,00	260,00
73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50	4,20	210,00
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50	6,50	325,00
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50	7,80	390,00
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20	3,50	70,00
77	Açúcar colorido 500g	UNIDADE	10	10,50	105,00
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20	6,50	130,00
80	Açúcar impalpável mix kg	UNIDADE	20	12,50	250,00
81	Cereja 250g	UNIDADE	20	14,50	290,00
82	Cereja 500g	UNIDADE	10	27,99	279,90
83	Álcool cereais	UNIDADE	10	12,50	125,00
84	Saco para presente P	UNIDADE	25	1,50	37,50
85	Saco para presente M	UNIDADE	25	2,25	56,25
86	Saco para presente G	UNIDADE	25	3,20	80,00
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10	32,00	320,00
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40	3,99	159,60
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	3,50	175,00
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50	2,80	140,00
91	Tiara lisa	UNIDADE	50	3,50	175,00
92	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,99	349,50
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250	2,50	625,00
94	Palha de Bopp - 100g	PACOTE	80	4,50	360,00
95	Base para artesanato	UNIDADE	50	13,99	699,50
96	Tinta PVA	UNIDADE	30	9,99	299,70
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30	16,50	495,00
98	Goma incolor	UNIDADE	30	8,99	269,70
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20	3,80	76,00
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10	26,00	260,00
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10	4,99	49,99
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10	6,99	69,99
103	Papel manteiga	UNIDADE	40	4,99	199,60
104	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	40	36,50	1.460,00
105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40	16,50	660,00
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30	26,99	809,70

*Alpino*



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**RS 54.926,58**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da presente Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 54.926,58 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município;**

**15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001001-MDE; 15001002- FUS**

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 07 de março de 2023

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**CLAUCILANIA GOMES DE MOURA**  
CNPJ nº 06.166.141/0001-65  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101133058		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUCILANIA GOMES DE MOURA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EXPEDITO MOURA DE ARAUJO		(mãe) GENIRA GOMES DE MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1972	IDENTIDADE (número) 1555296	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 87249430459
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 2033
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 58414-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004804 - Campina Grande	
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL CLAUCILANIA GOMES DE MOURA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEONCIO WANDERLEY				NÚMERO 482
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JCLEMERSON@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 7729202, 4721104, 4789001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS, TAIS COMO: RELIGIOSOS E DE CULTO, EROTICOS (SEX SHOP), FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DORMIR, CARTOES TELEFONICOS INCLUSIVE MOLDURAS E QUADROS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06166141000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Clauclania Gomes de Moura ME</i>				
DATA ASSINATURA 06/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clauclania Gomes de Moura</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB1160000148400		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20160077419.  
 PROTOCOLO: 160077419 DE 25/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168769. NIRE: 25101133058.  
 CLAUCILANIA GOMES DE MOURA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 25/04/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Estácio Pessoa, 174 - Condição  
 CEP 56700-820 - Patos - Paraíba  
 TEL: (83) 3421-5725  
 FAX: (83) 3421-6020

RECIBIDO por escritura nº 112(S) de 19/04/2016  
 CLAUDILANIA GOMES DE MOURA

Em test. da verdade. Patos - PB: 19/04/2016 14:46:58  
 ZUETANIA NEGREIROS DE LUCENA - RECREVENTE  
 2016-008591 JENOL TRS 18-491 FARDENERS 10-25- FEP 043 D 17  
 SELO DIGITAL: #0E2100551100  
 Confirara autenticidade em <https://selodigital.gov.br>

**29 OFÍCIO DE NOTAS**  
 Fone: (83) 3421-2735  
 Fax: (83) 3421-6020  
 Patos - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20160077419.  
 PROTOCOLO: 160077419 DE 25/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168769. NIRE: 25101133058.  
 CLAUDILANIA GOMES DE MOURA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 25/04/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Claucilania Gomes de Moura, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG nº 1555296 – SSP-PB, CPF: 872.494.304-59, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 2033 – Liberdade – Campina Grande-PB, CEP: 58414-035, na qualidade de empresária da empresa CLAUCILANIA GOMES DE MOURA, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 482 - Centro – Patos-PB, Cep 58700-120, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25101133058 em 25/08/2009, devidamente inscrita no CNPJ 06.166.141/0001-65, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

### **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI**

CNPJ: 06.166.141/0001-65

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Claucilania Gomes de Moura, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG nº 1555296 – SSP-PB, CPF: 872.494.304-59, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 2033 – Liberdade – Campina Grande-PB, CEP: 58414-035, na qualidade de empresária da empresa CLAUCILANIA GOMES DE MOURA, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 482 - Centro – Patos-PB, Cep 58700-120, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25101133058 em 25/08/2009, devidamente inscrita no CNPJ 06.166.141/0001-65, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI**, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 482 - Centro – Patos-PB, Cep 58700-120, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

4789-0-99 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS, TAIS RELIGIOSOS E DE CULTO, EROTICOS (SEX SHOP), FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DORMIR, CARTOES TELEFONICOS INCLUSIVE MOLDURAS E QUADROS;  
4721-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS;  
4789-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;  
7729-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:06 SOB Nº 25600109811.  
PROTOCOLO: 192647300 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000059226. NIRE: 25600109811.  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, Claucilania Gomes de Moura, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

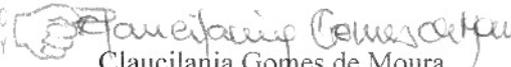
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular da alteração foi lavrado, assina, o presente instrumento em 01 (uma) vias, para que produzam os colimados feitos jurídicos.

Patos-PB., 23 de Dezembro de 2019

DINAMERIC  
WANDERLEY   
Claucilania Gomes de Moura



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:06 SOB Nº 25600109811.  
PROTOCOLO: 192647300 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000059226. NIRE: 25600109811.  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
 CLAUCLILANIA GOMES DE MOURA\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Em test.da verdade. Patos-PB 03/01/2020 11:11:33  
 ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE  
 [2020-000051]EMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ: 2,04  
 SELD DIGITAL: A7F73834-C402  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tps.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:06 SOB Nº 25600109811.  
 PROTOCOLO: 192647300 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000059226. NIRE: 25600109811.  
 CLAUCLILANIA GOMES DE MOURA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 08/01/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA**

Claucilania Gomes de Moura, brasileira, solteira, Empresária, natural de Patos-PB, nascida em 27/05/1972, portadora do RG nº 1555296 – SSP-PB, CPF: 872.494.304-59, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 2033 – Liberdade – Campina Grande-PB, CEP: 58414-035, titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 482 - Centro – Patos-PB, Cep 58700-120, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25600109811 em 25/08/2009, devidamente inscrita no CNPJ 06.166.141/0001-65, resolve assim, alterar o ata constitutivo:

1ª - A empresa que tem o objetivo o COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS, TAIS RELIGIOSOS E DE CULTO, EROTICOS (SEX SHOP), FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DORMIR, CARTOES TELEFONICOS INCLUSIVE MOLDURAS E QUADROS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO, passa a ser de “COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS, TAIS RELIGIOSOS E DE CULTO, EROTICOS (SEX SHOP), FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DORMIR, CARTOES TELEFONICOS INCLUSIVE MOLDURAS E QUADROS;COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS”

2ª – Por fim, permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo não modificadas pelas condições acima mencionadas.;

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**FECHINE** SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO  
LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA  
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, CÓPIAS AUTENTICADAS, VOTO EM TESTAMENTO, INVENTÁRIO, JUROS NOTARIAIS

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB  
Tel: (83) 3521-9002 - fechinecartorio@gmail.com

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFÍCIO  
Juana Medeiros Agra Brandão  
Tabeliã  
R. Marquês do Herval, 58  
Campina Grande - PB

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade, Campina Grande-PB 23/04/2020 14:17:58  
Suenia Medeiros Agra Brandão - Escrevente  
[2020-007156]EMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,04 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AJY24307-SW7D  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Patos-PB., 21 de Abril de 2020

*Claucilania Gomes de Moura*  
Claucilania Gomes de Moura

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 17:10 SOB Nº 20203985605.  
PROTOCOLO: 203985605 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001622404. NIRE: 25600109811.  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI**

Claucilania Gomes de Moura, brasileira, solteira, Empresária, natural de Patos-PB, nascida em 27/05/1972, portadora do RG nº 1555296 – SSP-PB, CPF: 872.494.304-59, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 2033 – Liberdade – Campina Grande-PB, CEP: 58414-035, titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 482 - Centro – Patos-PB, Cep 58700-120, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25600109811 em 25/08/2009, devidamente inscrita no CNPJ 06.166.141/0001-65, resolve assim, alterar o ata constitutivo:

1ª – A empresa instala uma filial na Rua Peregrino de Carvalho, 149 – Centro – CEP: 58700-160 - Patos-PB

2ª – O objetivo social da filial é: “COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS, TAIS RELIGIOSOS E DE CULTO, EROTICOS (SEX SHOP), FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DORMIR, CARTOES TELEFONICOS INCLUSIVE MOLDURAS E QUADROS;COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS”

3ª – Por fim, permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo não modificadas pelas condições acima mencionadas.;

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos-PB., 22 de Julho de 2021

ALDO  
XAVIER



*Claucilania Gomes de Moura*

Claucilania Gomes de Moura

ALDO XAVIER  
2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

tonelido Xavier Cesar Arlene Moura Xavier  
Títulos Substituta

**REC. DE FIRMA Nº 2021-007435**

Reconheço por semelhança a firma de:  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
Dau fé, em testemunho da verdade.  
Patos-PB, 26/07/2021 15:45:15  
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUESTITUTO  
EMOL:R\$ 10,47 FEPJ:R\$ 2,09 FARPEN R\$ 0,31 ISS:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: ALV79661-M9JW  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005803, expedida em 04/12/1998, inscrito no CPF nº 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
89305108415	005803	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 07:56 SOB Nº 25900281791.  
PROTOCOLO: 211548952 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105430453. CNPJ DA SEDE: 06166141000165.  
NIRE: 25600109811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.  
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101133058</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>CLAUCILANIA GOMES DE MOURA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>EXPEDITO MOURA DE ARAUJO</b>		(mãe) <b>GENIRA GOMES DE MOURA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/05/1972</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.555.296</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b> CPF(número) <b>872.494.304-59</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA SANTA CATARINA</b>			NÚMERO <b>2033</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	CEP <b>58.414-035</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4904</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUCILANIA GOMES DE MOURA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DOUTOR JOSE GENUINO</b>			NÚMERO <b>55</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.700-050</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4789099</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>E PESSOAL INCLUSIVE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/08/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06166141000165</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>CLAUCILANIA GOMES DE MOURA - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>16/04/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Clauclania Gomes de Moura</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>José Petronio Q. Gadelha</b> VOGAL <b>19/04/12</b>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2012 SOB Nº: 20120281120 Protocolo: 12/028112-0, DE 19/04/2012 Empresa: 25 1 0113305 8 CLAUCILANIA GOMES DE MOURA ME  <b>Maria de Fatima V. Venancio</b> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL		



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.166.141/0001-65

Razão Social: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA

Nome Fantasia: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA

**Certidão emitida** às 10:40 de 23/02/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QXRXgGa+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA**  
**CNPJ: 06.166.141/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:43:35 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **D7B0.EA1B.DFC2.0046**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.166.141/0001-65  
Certidão n°: 7941567/2023  
Expedição: 23/02/2023, às 10:34:44  
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.166.141/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.166.141/0001-65  
**Razão Social:** CLAUCILANIA GOMES DE MOURA  
**Endereço:** ROD PE88 SN / CENTRO / OROBO / PE / 55745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021100554036102070

Informação obtida em 23/02/2023 10:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC74.A51A.7E82.A894**

Emitida no dia 23/02/2023 às 10:42:17

Nome Empresarial:

**CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA**

Endereço:

**LEONCIO WANDERLEY**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.162.571-1**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**482**

Complemento:

CEP:

**58700-120**

CNPJ/CPF:

**06.166.141/0001-65**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 24/02/2023

Contribuinte: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI		Inscrição Mercantil: 1793092
Localização: RUA LEONCIO WANDERLEY, 482, , CENTRO		Sequencial: 106057
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA EIRELI		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
06.166.141/0001-65		1793092
Atividade Principal:		
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias		
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES		
4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
Início Atividade: 09/10/2009	Validade: 25/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

7B643EA9AAC2C10D314416A283B966EA94AF6BDB

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 11:01:16 foi protocolizado o documento sob o N° 26516/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000752023

Data da Publicação: 08/03/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 54.926,58

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Contratado (CNPJ): 06.166.141/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	daf82c35d15096f5976c8601afde2d66
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	59ad1ed2cd4bb915c1b6871ebbe005f6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cd48bcd45e094a042a38fa7198b4d734

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 26512/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 11:01h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26516/23 ao Documento 26512/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26512/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	cd48bcd45e094a042a38fa7198b4d734
[PDF] Contrato	5 - 10	daf82c35d15096f5976c8601afde2d66
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 26	59ad1ed2cd4bb915c1b6871ebbe005f6
RECIBO PROTOCOLO	27	afc95e35125df884925ed2de377e137a

**João Pessoa, 10 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**